



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 1 de 2

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVA EM 1º TURNO 4/12/2025
F. A. A.
PRESIDENTE

Altera o art. 18 da Lei Orgânica do Município, que trata dos períodos legislativos da Câmara Municipal de Beberibe na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Lei Orgânica de Beberibe que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Câmara municipal reunir-se-á na sede do Município, em Sessão Legislativa, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 20 dezembro.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Francisco Rebouças Lima

Francisco Rebouças Lima
Presidente

Amarílio Ayres Martins

Amarílio Ayres Martins
1º Vice-Presidente

Maria Elizângela de Olanda Silva

Maria Elizângela de Olanda Silva
2ª Vice-Presidente

Natanael Santos da Silva

Natanael Santos da Silva
1º Secretário

Roberval Torres Sombra

Roberval Torres Sombra
2º Secretário

Antônio Francisco da Silva

Antônio Francisco da Silva
3º Secretário



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antonio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a necessidade de melhor adequarmos os períodos de funcionamento da Câmara Municipal de Beberibe. Frente às legislações federal, estadual e municipal.

Assim solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a afim de aprovarmos a matéria em comento.